SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA JURÍDICA

PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho de Pais da Escola José Parente Prado

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2023**

Data da Análise: **31/03/2023**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti JOSE PARENTE

Mês de Referência: FEVEREIRO/2023

Receita	
Saldo Anterior:	3.004,52
Repasse Mensal:	0,00
Rendimento:	15,46
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	8,83
Receita Total:	**3.011,15**

Despesas					
Edifício	**Despesa**	**Mês/Ref.**	**Data Pgto**	**Valor R$**	**Observação**
POLO (2548843)	ÁGUA	dezembro/2022	15/02/2023	1.615,26	
POLO (2548843)	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	fevereiro/2023	08/02/2023	399,90	
POLO (2548843)	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2023	22/02/2023	69,00	
POLO (2548843)	TELEFONE	janeiro/2023	07/02/2023	90,47	
ANEXO MOÇA PRADO (10345631)	ÁGUA	dezembro/2022	15/02/2023	219,52	
ANEXO MOÇA PRADO (10345631)	LUZ	janeiro/2023	07/02/2023	279,99	
				2.674,14	

Saldo:	**337,01**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO
CNPJ: 01.913.528/0001-14
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 100 – SUMARÉ – SOBRAL- CE

PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE

FEVEREIRO/2023

SOBRAL/CE

PREFEITURA DE SOBRAL

Sistema de Protocolo Único

Órgão / Local de Origem: SME/ESJPP - ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	
Nº Processo : P240772/2023	**Data Abertura :** 15/03/2023 - 14:41
Tipo : Prestação de Contas	
Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
Nome do Interessado : Cons De Pais Esc Jose Parente Prado	
Observação : PRESTAÇÃO DE CONTAS PMDE - FEVEREIRO DE 2023	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
1	SME/CJ	15/03/2023 - 14:41	Estalber Amarante Vieira
2			
3			
4			
5			
6			

ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 100 – SUMARÉ – SOBRAL-CE
TELEFONE: (88)3611-1776
CNPJ: 01.913.528/0001-14
INEP: 23025379

Ofício nº 44/2023

Sobral, 10 de março de 2023.

De: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral – SME
Ref: Encaminhamento de Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de FEVEREIRO/2023, sendo que o recurso do PMDE é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), esperando liberação da Setor financeiro da Secretaria da Educação.

Atenciosamente

ESTALBER AMARANTE VIEIRA
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

Estalber Amarante Vieira
DIRETOR ESCOLAR
ATO Nº 151/2022

Ilmo. Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/ Sobral
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 03
RUBRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO
CNPJ: 01.913.528/0001-14
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, 100 – SUMARÉ – CEP: 62.014-110 – SOBRAL -CE
INEP: 23025379

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar da Escola José Parente Prado EF, **MARIA GORETTI EPIFÂNIO ALBUQUERQUE, MARCELO EVANDRO DE SOUSA LOPES e MARIA SILVA ANDRADE DOS SANTOS**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A FEVEREIRO/2023**, no saldo no valor de **R$ 28.012,78 (Vinte e oito mil e doze reais e setenta e oito centavos)**, sendo utilizado o valor de **R$ 5.605,48 (Cinco mil e seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos),** que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 10 de março de 2023.

MARIA GORETTI EPIFÂNIO ALBUQUERQUE (SUPLENTE) RG: 9629240049 _____
MARIA GORETTI EPIFÂNIO ALBUQUERQUE

MARCELO EVANDRO DE SOUSA LOPES (SUPLENTE) RG 2156351-91 _____
Marcelo Evandro de Sousa Lopes

MARIA SILVA ANDRADE DOS SANTOS(SUPLENTE) RG: _____
Maria Silva Andrade dos Santos

ESTALBER AMARANTE VIEIRA
RG: 2010068694
Presidente da Unidade Executora

CONSELHO ESCO
FOLHA 04
RICA

CAIXA

Extrato por período

Cliente: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE

Conta: 0554 | 003 | 00001456-4

Mês: Fevereiro/2023

Período: 1 - 28

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
03/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/02/2023	901219	CHEQ COMP	279,99 D	279,99 D
08/02/2023	901220	CHEQ COMP	90,47 D	370,46 D
08/02/2023	727220	RESG AUTOM	370,46 C	0,00 C
08/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
10/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/02/2023	901221	CHEQUE SAC	399,90 D	399,90 D
15/02/2023	727220	RESG AUTOM	399,90 C	0,00 C
15/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/02/2023	901223	CHEQ COMP	1.834,78 D	1.834,78 D
16/02/2023	727220	RESG AUTOM	1.834,78 C	0,00 C
16/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
17/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/02/2023	012023	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
22/02/2023	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
22/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
24/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/02/2023	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 05
RUBRICA

Alô CAIXA: 0800 104 0104

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 06
RUBRICA

CAIXA

Extrato Mensal Consolidado por Conta de Fundos de Investimento
Fevereiro/2023
Data de emissão: 09/03/2023

Administradora	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	00.360.305/0001-04

Investidor	CPF/CNPJ
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE PARENTE	01.913.528/0001-14

Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	3,004,52C
Aplicações	0,00
Resgates	2.674,14D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	337,01C
Rendimento Bruto no Mês	15,46C

Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	39,36C	0,00
IR	8,83D	0,00
IOF	0,00	0,00

Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/01/2023	Cota em: 28/02/2023
AUTOMATICO RF	0,78	1,75	1,968654	1,984094

Movimentação por Fundo

Conta 0554.0003.000000001456-4	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
AUTOMATICO RF	0,00	2.674,14D	337,01C	15,46C

Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000001456-4

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
08/02	RESGATE AUT	370,46D	188,218793
	IRRF	1,04D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	4,64C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	4,64C	
15/02	RESGATE AUT	399,90D	202,834324
	IRRF	1,32D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	5,87C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	5,87C	
16/02	RESGATE AUT	1.834,78D	930,307671
	IRRF	6,23D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	27,75C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	27,75C	
22/02	RESGATE AUT	69,00D	34,961558
	IRRF	0,24D	
	IOF	0,00	
	RENDIMENTO	1,10C	
	RENDIMENTO BASE TRIB.	1,10C	

CONSELHO ESCOLAR FOLHA RÚBRICA

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:
0800-726-0101
Ouvidoria:
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Endereço Eletrônico:
http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/Faleconosco

CONSELHO ESCOLAR
09/03/2023
FOLHA
RUBRICA

PREFEITURA DE SOBRAL

COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO

01 – Programa/Convênio		02 – Exercício
PROGRAMA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE		fev/23
03 – Nome da Unidade Executora	04 – Número do CNPJ	
CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	01.913.528/0001-14	

05 – Endereço	06 – Município	07 – UF
RUA SANTA MARTA - 100 - SUMARÉ	SOBRAL	CE

BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R$)

	09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+)	10 – Deposito	11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+)	12- Valor total da receita(+)
Custeio	Custeio		Custeio	Custeio
R$ 3.004,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6,63	R$ 3.011,15

13 – Valor da Despesa Realizada(-)	15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte	17 – Período de Execução	18– Nº de Escolas Atendidas
Custeio	Custeio		
R$ 2.674,14	R$ 337,01	01 a 28/02/2023	01 polo

BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21- CNPJ ou CPF	22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 – Origem R$ (*)	24 – Nat. Desp	25 – Documento			26 – Pagamento		27 – Valor (R$)
						Tipo	Número	Data	Nº Ch/OB	Data	
1	CESTA	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	PMDE	CUSTEIO	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXX	R$ 69,00
2	COMERCIAL TREN EIRELI	36.980.220/0001-76	COPIADORA	PMDE	CUSTEIO	NT	XXXXXXXXXXXX	01/02/2023	901221	08/02/2023	R$ 399,90
3	ENEL	07.047.251/0001-70	ENERGIA	PMDE	CUSTEIO	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	901219	07/02/2023	R$ 279,99
4	OI FIXO	76.535.764/0001-43	TELEFONE	PMDE	CUSTEIO	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	901220	07/02/2023	R$ 90,47
5	SAAE	07.817.778/000137	AGUA	PMDE	CUSTEIO	XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	901223	15/02/2023	R$ 1.834,78
28 – TOTAL											R$ 2.674,14

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 10 de março DE 2023.	ESTALBER AMARANTE VIEIRA	
Local e Data	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal	

Estalber Amarante Vieira
DIRETOR ESCOLAR
ATO Nº 151/2022

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 09
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001456-4	0	AAA	901221	4	X 399,90X =

Pague por este cheque a quantia de Trezentos Noventa Nove Reais e Noventa Centavos — X — X — X — e centavos acima

a Comercial Trend Eireli ou à sua ordem

Sobral 08 de Fevereiro de 2023

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/23

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOS
CNPJ 01.913.528/0001-14
Rafaella Mª M. Gualberto

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

⑈10605541⑈ 018801222158 600300145646⑈

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 08/02/2023
Assinatura
MATRÍCULA Nº 876.500961

PAGO 08/02/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESA

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 10
RUBRICA

CAIXA
Referente ao pagamento da Nota Fiscal
Nº 000000051
Cotação eletrônica: 2023/19506
JJ 05540039137-9

	ESTADO DO CEARA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA** **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**Nota Nº** **0000000051** **SÉRIE** **ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	01/02/2023	Competência	FEV/2023	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	SANTA QUITÉRIA-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	COMERCIAL TREND EIRELI						
Nome Fantasia	TREND CONSTRUTORA						
Endereço	RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - EDSON LOBO DE MESQUITA						
CPF/CNPJ	36.980.220/0001-76	Insc.Municipal	158355	UF	CE	Insc. Estadual	0
Cidade	SANTA QUITERIA	C.E.P	62280000	Comp.		Telefone	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSE PARENTE PRADO	E-mail	
Endereço	RUA SANTA MARTA, 100 SUMARE 62.014-110 SOBRAL-CE		

CPF/CNPJ	01.913.528/0001-14	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

QUINTO MÊS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
OBS: 1 IMPRESSORA COM SCANNER, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO, EXCETO PAPEL 30.000 COPIAS MENSAIS, MARCA: CANON.

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

305 / 773310000 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	0,00	CSLL	0,00	IRRF	0,00

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO	CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	399,90	Natureza da Operação	Valor dos Serviços	399,90
(-) Desconto Incondicionado	0,00	**Tributada no Municipio**	(-) Dedução permitida em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	**0-Nenhum**	Base de Cálculo	399,90
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link	(X) Alíquota do ISS	2,0000 %
(-) ISS Retido	0,00	**ktbvwr8py**	ISS a Reter	( )Sim (X) Não
(=) Valor Líquido	399,90	www.santaquiteria.ce.gov.br	(=) Valor do ISS	8,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

LEI Nº 470/2005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005 CTM

Impressa em: 01/02/23 13:23 Hora da emissão: 13:23:32

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTA NOTA FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 08/02/2023
Assinatura
876.500.765-00

PAGO 08 / 02 / 2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESA

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA
RUBRICA

TREND COMERCIAL
EVOLUINDO PARA ATENDER

RECIBO

VALOR R$ 399,90

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO.

a Importância de: TREZENTOS E NOVENTA NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.

Referente a NFS: _____

SANTA QUITERIA/CE, 08 **DE** FEVEREIRO **DE 2023.**

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
SÓCIO

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
. CPF: 518.020.663-49
SÓCIA

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 08 / 02 / 2023
Assinatura
MATRÍCULA: 846.540.963

PAGO: 08/02/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ALTERAÇÃO DO PREÇO DO ITEM 2 (macarrão tipo espaguete pasteurizado) do contrato supracitado, que passará para o valor unitário de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos). DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO - PROCESSO Nº P207809/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, inscrito no CNPJ nº 01.913.528/0001-14. CONTRATADA: Empresa COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.980.220/0001-76. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19504 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Impressora Multifuncional Copiadora e Escaneadora, franquia 30.000 cópias, para atender as necessidades da Escola José Parente Prado, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 4.798,80 (Quatro mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Parente Prado, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001456-4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato Lima de Moura, Agente Administrativo, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Estalber Amarante Vieira - Contratante e Maria Lucia da Penha Vasconcelos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - ESCOLA JACIRA MENDES OLIVEIRA - PROCESSO Nº P183072/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Jacira Mendes Oliveira, inscrito no CNPJ nº 03.171.649/0001-63. CONTRATADA: Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16989 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás, liquefeito de petróleo-GLP, composição básica propano e butano (somente o líquido), gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Jacira Mendes Oliveira, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 4.760,00 (Quatro mil e setecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos da Escola Jacira Mendes Oliveira, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1424-6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Sebastião Domingos de Sousa, professor efetivo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Hivana Maria Rodrigues Gomes - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA JOSÉ ARIMATÉIA ALVES - PROCESSO Nº P207218/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Arimatéia Alves, inscrito no CNPJ nº 03.171.732/0001-32. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19668 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola José Arimatéia, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 2.606,60 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola José Arimatéia, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta:1453-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria da Conceição Rodrigues Santana, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Jaqueline Madeira Batista - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022 - CEI DOLORES LUSTOSA - PROCESSO Nº P210463/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar CEI Dolores Lustosa, inscrito no CNPJ nº 06.241.191/0001-60. CONTRATADA: Empresa GLERESTON TELES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 35.208.291/0001-92. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/21161 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros / Manutenção e Conservação de Manutenção de Máquinas e Equipamentos - Manutenção Corretiva e Preventiva em Ar-Condicionado, para atender as necessidades do CEI Dolores Lustosa, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), a ser pago com recursos do CEI Dolores Lustosa, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta:22575. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria do Socorro Tomaz Lopes, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de Agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria Lucilene de Lima - Contratante e Glereston Teles da Silva - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 - ESCOLA ANTONIO CUSTÓDIO DE AZEVEDO - PROCESSO Nº P205953/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Antônio Custódio de Azevedo, inscrito no CNPJ nº 01.901.360/0001-27. CONTRATADA: Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/18948 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Antônio Custódio, pago com recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R$ 9.827,16 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), a ser pago com recursos da Escola Antônio Custódio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta:1457-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Antônio Pereira de Sousa, Auxiliar Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rosa Maria Ferreira de Araújo-Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

PORTARIA Nº 147/2022 - SME - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, a qual institui o Programa Tempo de Aprender, que dispõe sobre a alfabetização escolar no âmbito do Governo Federal; CONSIDERANDO a Resolução nº 6, de 20 de Abril de 2021, a qual dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, para atuação de assistentes de alfabetização e de cobertura de outras despesas de custeio, no âmbito do Programa Tempo de Aprender; CONSIDERANDO o Edital nº 019/2022 - SME, que tem como objeto "composição de banco de recursos humanos de assistentes de alfabetização voluntária, que atuarão no Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC)". RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora

FOLHA RUBRICA

CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2022 – ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO
PROCESSO Nº P207809/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO**, E A EMPRESA **EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.913.528/0001-14, com sede na Rua Santa Marta, nº 01 Sumaré, Sobral/CE, representado neste ato pelo **Sr. Estalber Amarante Vieira**, inscrito no RG sob o nº 2016006869 - 4, CPF nº 44862334334, residente e domiciliado na Rua do Limite, nº 285, Parque Silvana II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na Rua Marilene Magalhães, nº 140, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria - CE, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Maria Lucia Da Penha Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 2018234394-9 e CPF nº 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/19504 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/19504 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para prestação de Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação/Locação de Máquinas e Equipamentos - Impressora Multifuncional Copiadora e Escaneadora, franquia 30.000 cópias, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Obs: 1 Impressora com Scanner, fornecimento de equipamentos, manutenção, reposição de peças e material de consumo, exceto papel. 30.000 cópias mensais.. MARCA: Canon	MÊS	12	R$ 399,90	R$ 4.798,80

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 14
RUBRICA

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Sócio

	Valor Total do(s) item (ns) R$			R$ 4.798,80	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R$ 4.798,80 (Quatro mil setecentos e noventa e oito reais)**, a ser pago com recursos do Conselho de Pais da Escola José Parente Prado, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 03001456 - 4
Conselho de Pais da Escola José Parente Prado

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na **Escola José Parente Prado**, localizado na **Rua Santa Marta, n° 01, Sumaré, em Sobral/CE**, no (s) horário (s) e dia (s) da semana das **07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.**

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 30.920.220/0001-71

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Parente Prado/Conselho de Pais da Escola José Parente Prado e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante **CHEQUE NOMINAL À EMPRESA**.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 17
RUBRICA

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ 36.900.220/0001-76

não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 18
RUBRICA

COMERCIAL TRENDIEIRELI
(NPJ) 36.980.000/0001-76
Sócio

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Liduina Donato Lima de Moura, Agente Administrativo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 08 de Agosto de 2022.

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ 30.980.220/0001-76

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 19
RUBRICA

COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ 30.000.220/0001-76

ESTALBER AMARANTE VIEIRA
(DIRETOR DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO/CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO)
Contratante

MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 CPF 787.523.703-30

2 CPF 045.252.133-53

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 20
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:01:29 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2023.
Código de controle da certidão: **DFE2.6986.8371.BAEA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 21
RUBRICA

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202300175287

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 062653865
CNPJ / CPF: 36980220000176
RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/01/2023 ÀS 14:56:59
VÁLIDA ATÉ 03/03/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Santa Quitéria

Nº 2022000401

Razão Social
COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000158355	C.N.P.J.: 36980220000176	EDSON LOBO DE MESQUITA	62280000

Localizado RUA MARILENE MAGALHAES, 140 - - SANTA QUITERIA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço
RUA MARILENE MAGALHAES, 140 B

Documento
C.N.P.J.: 36.980.220/0001-76

EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITERIA-CE CEP: 62280000

No. Requerimento
2022000401/2022

Natureza jurídica
Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: https://www.santaquiteria.ce.gov.br/

SANTA QUITERIA-CE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 18/02/2023
COD. VALIDAÇÃO 2022000401

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 23
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.980.220/0001-76
Certidão nº: 118798/2023
Expedição: 02/01/2023, às 14:59:00
Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.980.220/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 24
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.980.220/0001-76
Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI
Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU / SANTA QUITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/01/2023 a 03/02/2023

Certificação Número: 2023010502064740865235

Informação obtida em 17/01/2023 17:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSELHO ESCO
FOLHA 25
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001456-4	0	AAA	901219	2	X279,99XX

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS SETENTA NOVE REAIS E NOVENTA NOVE CENTAVOS e centavos acima

a ENGL ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 07 de Fevereiro de 20 23

Estelbu

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOS

CNPJ 01.913.528/0001-14

Rafaella Mª M. Gualberto

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 12/22

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

⑈10405565⑈ 018901219⑆ 60030014564 6⑈

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
07/02/2023
Assinatura 576.500763-00

PAGO 07/02/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

JJ 055400348555-7

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 26
RUBRICA

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Pedro Valadares, 100
Fortaleza - CE - CEP: 60150-040
CNPJ: 33.347.251/0001-70 - CGF: 06.000.945-2

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B3 OUTROS - Poder Público Estadual ou Dist - S0006U02 - 326500 - 2523377-FAE-006	Monofásico

MUNICIPIO DE SOBRAL
TR ARCO VERDE 241
SUMARE, SOBRAL, CE
CEP: 62011-060
CNPJ: **.*** 834/0001-** - INSC. EST.: 088202583

ANTERIOR CONSUMIDOR	NÚMERO CLIENTE
10345631	10345631

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
01/2023	02/02/2023	R$ 279,99

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 046973538 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO 11/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0046 9735 3810 9125 3894
Protocolo de autorizacao: 323230000136620 8 - 12/01/2023 as 00:11:01-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 19/01/2023

Periodos: Band. Tarif.: Verde: 13/12 a 10/01

Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	12/12/2022	10/01/2023	29 DIAS	09/02/2023

Itens de Faturo	Qtd.	Tarif.	Preço (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq. ICMS %	ICMS	Tarifa s/ R$
Energia Ativa Fornecida (T)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Ativa Fornecida (TUSD)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Juros Moratorios			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Multa			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	11,40	[illegible]		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	13 DEZ	240	10 JAN	610	1	370	28

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - mínimo faturável; AUT - Autoleitura

MÊS/ANO	KWH	DIAS	TIPO
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	LID

PRODUTO	BAS. ELETRICA	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief [illegible]

Mês/Ano	Valor (R$)
10/2022	502,42

PREFEITURA MUNICIPAL SOBRAL

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Enel

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda feira a sábado, A[illegible]

038-670117321-0
07/FEV/2023 HORA DE 17:00:3[illegible]
LOT. 051021714-3 TERM 066176[illegible]
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
VALOR DO PAGAMENTO: 279,99
838600000026 799900313009
07021806907 4 00103456317

038-670117321-0

1ª VIA

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 07/02/2023
Assinatura
MATRÍCULA: 876.560.963-00

PAGO 07/02/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESA

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 27
RUBRICA

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	CI	Série	Cheque nº	CI
018	104	0554	5	03001456-4	0	AAA	901220	6

R$ ✕✕90,47✕✕

Pague por este cheque a quantia de NOVENTA REAIS E QUARENTA SETE CENTAVOS — X — X — e centavos acima ou à sua ordem

01 SOBRAL, 07 de FEVEREIRO de 2023

CAIXA

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOS
CNPJ 01.913.528/0001-14

Rafaella Mª M. Gualberto

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 12/22

⑈104055422⑈ 018901220⑆ 600300145646⑈

PAGO: 07/02/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 07/02/2023
Assinatura
MATRÍCULA: 876-560963

JJ 055400389556-5

FOLHA 28
RUBRICA

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CTCE SALVADOR BA PL10
MUNICIPIO DE SOBRAL
RUA STA MARTA,100
SUMARE
62014-110 - SOBRAL - CE

7213512820 00000 00000000107 30 240123

AD 00100107

DATA DE EMISSAO **19/01/2023**	TELEFONE/CONTRATO **3611-1776 0 3**
CNPJ / CPF **07598634000137**	
INSCRICAO ESTADUAL **68202583**	VALOR A PAGAR **R$ 90,47**
TIPO DE TERMINAL **NAO RESIDENCIAL**	
COD. DEB. AUTOMATICO **050900884637**	VENCIMENTO **05/02/2023**
CODIGO DDD **88**	

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	01/23:	12/22:	11/22:
ALTERNATIVO		10/22:	09/22:	08/22:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL NFST N. 00000641709/SERIE B /SUB-SERIE 54

TELEFONE 03497 3611-1776 0 3

LIGACOES LOCAIS
0001/01 19/01/2023 CONSUMO MINUTOS 0:00 FRANQUIA 0:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00 0,00
SUBTOTAL **0,00**

TC VOICE NET
0001/02 19/01/2023 ASS. VOICE NET + 100 DE 01/01/23 A 30/01/23 45,24% VD 90,47
SUBTOTAL **90,47**

BASE DE CALCULO ICMS 90,47 **TOTAL NO**
ALIQUOTA 20%
VALOR 18,09

ISS

RESERVADO AO FISCO

59ba.e6ef.eff6.dae0.c5f1.eeb8.2535.81b5

FATURA N.: 090009059810 7

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290
CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	VALOR
03497	3611-1776	0	3	90,47
TOTAL				90,47

CONTRIBUICOES:PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. A
038-67017324-5
07/FEV/2023 HORA DF 17:01:2
LOT. 05,021714-3 TERM 0661
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572
COMPROVANTE DE PAGAMENTO
DI FIXO - RJ
VALOR DO PAGAMENTO: 90,47
84620000004 90470024030 5
15034970361 4 11776032301 6
038-67017324-5
1ª VIA

PREZADO CLIENTE, ATE 19/01/23 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 76,71. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	90,47
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	90,47
LIGACOES PARA CELULAR	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	**R$ 90,47**
VENCIMENTO	**05/02/2023**

PAGO: 07/02/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 07/02/2023
Assinatura
MATRÍCULA: [redacted]
876.560963-00

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 29
RUBRICA

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 07/02/2023
Assinatura
MATRÍCULA: 876.500.763-00

PAGO 07/02/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ATENDIMENTO AO CLIENTE 10331
INTERNET ..... www.oi.com.br
AUXÍLIO À LISTA 102**
OUVIDORIA 0800 031 7923***
*Serviço sujeito a cobrança. Consulte a operadora.
**Horário de Atendimento Seg. à Sáb. das 8h às 18h

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
Para clientes com Pacotes de SVA: De até R$14,00 - Oi Revistas + Oi Jornais Básico / até R$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R$30,00 - Oi Revistas + Jornal O Globo + Extra Online
Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
Atenção: o cancelamento de seus serviços Oi, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA:

31 Oi - 12 CTBC - 13 Fonar - 14 Brasil Telecom - 15 Telefônica
17 Transit - 21 Embratel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 IDT
28 Alpamayo - 32 Convergia - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
39 Engevox - 41 TIM - 53 Ostara - 71 Delarphone 81 Sermantel
91 IPCorp Telecom - 96 Amigo Telecom - 65 Telecom 65

ANATEL - 1331
Caixa Postal Oi: 711, CEP: 50050-480, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES

RECEITAS (R$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	18,09	0,00	0,58	2,71
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	18,09	0,00	0,58	2,71

NOTA: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014.

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

050900884637

RECIBO ESCOLAR
30
LOTÉRICA

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R$
018	104	0554	5	03001456-4	0	AAA	901223	0	X1834,78X

Pague por este cheque a quantia de HUM MIL OITOCENTOS TRINTA QUATRO REAIS E SETENTA OITO CENTAVOS —X— e centavos acima

a SAAE ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 15 de Fevereiro de 2023

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA,300
CENTRO -SOBRAL-CE
CONFECÇÃO: 02/23

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA JOS
CNPJ 01.913.528/0001-14
Rafaella Mª M. Gualberto

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 03/2004

⑈10405549⑈ 018901223⑆ 600300145646⑈

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 15/02/2023
Assinatura
MATRÍCULA: [redacted]

876.560.963-00

PAGO 15/02/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 31
RUBRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 -Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF/CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0016696.1	PBM	PUB	0	0	0	1	0	229724677	15/02/23	DEZ/2022

PREF.M.SOBRAL-ESC.JOSE P. PRADO
RUA SANTA MARTA, 1, EDUCACAO
SUMARE
SOBRAL — CEP: 62.000-100 — CEARA

LOCALIZAÇÃO
00.00.27.0000003600

INSCRIÇÃO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS/FAT.	CONS.	DCO	DC	
JAN/23	029	000	043	29
DEZ/22	101	001	015	101
NOV/22	102	000	030	102
OUT/22	107	000	031	107
SET/22	123	000	021	123
AGO/22	101	000	022	101
MEDIA	093			

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		950.15
002	ESGOTO		665.11

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	CRISCONSUMO	DCO	LEITURISTA
A17F004562	26/07/2017	3993	16/11/2022	3993	01/12/2022	101	015	001	000

OBSERVAÇÕES

LEITURA NAO REALIZADA
LOG. - S/ ESPECIFICAR
CONTA FATURADA PELA MEDIA

PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Procedência: E.T.A. — Período: 01/01 a 31/12

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Fluor	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,0	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,5mg/l	Ausente
Valor Medio	15,00	7,10	1,00	0,80	0,77	AUSENTE
Qtde. Analise	0	0	0	0	0	

MENSAGENS 2ª VIA(CONTA WEB)

MULTA		ENCARGOS DIARIOS		MESES EM DEBITO
2,0	32,31	0,033	0,53	O SAAE agradece pela sua pontualidade.

VENCIMENTO 18/01/2023 — **VALOR R$** 1.615,26

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 15/02/2023
Assinatura
MATRICULA: 876.500.963-00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

046-503819912-3
15/FEV/2023 HORA DF 16:01:30
TERM 062196
LOT. 05.021714-3
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 1.615,26
826300000161 152602650017
669612222200 724577000024

046-503819912-3

1ª VIA

PAGO 15/02/2023:
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESAS

ESCOLAR
FOLHA 32
RUBRICA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 -Fone: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					Nº / CONTA	EMISSÃO	MÊS/ANT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0005805.3	PBM	PUB	0	0	0	1	0	220724673	15/02/23	DEZ/2022

PREF.M.SOBRAL-ESCOLA MOCA PRADO
RUA ARCO VERDE, 1565, EDUCACAO
SUMARE
SOBRAL — CEP: 62.000-100 — CEARA

LOCALIZAÇÃO
00.00.27.0000001560

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS/ANT.	CONS.	DCO	DC
JAN/23	062	000	043
DEZ/22	023	001	015
NOV/22	030	000	030
OUT/22	027	000	031
SET/22	011	000	011
AGO/22	012	000	032

MEDIA: 033

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		128,13
002	ESGOTO		90,39

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	DCO	LEITURISTA
A09F053067	14/08/2008	4571	16/11/2022	4571	01/12/2022	23	015	001	000

OBSERVAÇÕES

LEITURA NAO REALIZADA
LOR - S/ CORRECTIFICAR
CONTA FATURADA PELA MEDIA

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. — Período: 01/01 a 31/12

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Flúor	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5UT	até 1,7mg/l	Ausente
Valor Médio	15,00	7,15	4,36	0,68	0,17	AUSENTE
Qtdo. Análise	0	0	0	0	0	

MENSAGENS 2ª VIA(CONTA WEB)

MULTA		ENCARGOS DIARIOS		MESES EM DEBITO
2,0	4,39	0,033	0,07	O SAAE agradece pela sua pontualidade.

VENCIMENTO 18/01/2023 — **VALOR R$** 219,52

CONSUMIDOR — AUTENTICAÇÃO NO VERSO

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

046-503819915-8
15/FEV/2023 HORA DF 16:02:23
TERM 062196
LOT. 05.021714-3
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 3572

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE
VALOR DO PAGAMENTO: 219,52
82660000028 19520250002
58051222200 72457300028

046-503819915-8

1ª VIA

ATESTO QUE O:
☐ MATERIAL
☒ SERVIÇO
DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 15/02/2023
Assinatura
MATRICULA: 876.500.963-00

PAGO: 15/02/2023
COM RECURSO DO PMDE
ORDENADOR DE DESPESA

CONSELHO ESCOLAR
FOLHA 33
RUBRICA